



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Poder Legislativo

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO ANUAL - 2025

1. Introdução

EQUIPE TÉCNICA:

DIRETOR:

José Antonio Auad da Silveira

AUDITORES:

Carlos Alberto da Silva Soares

Lauro Benedito Bandeira Quaknin Azulay

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL:

Sérgio Augusto de Vasconcelos Titan Martins

ORDENADOR DE DESPESA : Vereador Presidente John Wayne Holanda Parente

1 - Apresentação

1.1. Considerando as normas e procedimentos inerentes às atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigo nº 76 da Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução nº 010/2005/CMB, Ato Normativo nº 479/2005/CMB e Ato Normativo nº 326/2006/CMB.

Considerando que a Diretoria de Controle Interno e seus membros da Câmara Municipal de Belém se traduzem como um conjunto de atividades, fiscalizatórios e preventivos com procedimentos interligados, utilizados previamente com vistas a assegurar que os objetivos da administração sejam alcançados, de uma forma confiável e concreta prevenindo eventuais equívocos ao longo da gestão, apresentamos à análise da Prestação de Contas referente ao **exercício de 2025:**

2. Do Controle

A unidade de Controle Interno tem como objetivo resguardar o patrimônio público e assegurar à administração a eficiência na aplicação dos recursos e na obtenção de resultados, e a efetividade da ação governamental, exercendo um controle prévio das atividades da administração financeira, contábil, patrimonial e orçamentária do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Belém.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Poder Legislativo

2.1. Da Execução Contábil e Financeira

A execução contábil e financeira da Câmara Municipal de Belém foi realizada com observância à legislação pertinente, sobretudo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Constituição Federal.

Sob este aspecto, observou-se a legalidade dos atos praticados e que a execução deu-se de forma satisfatória.

Toda a movimentação financeira foi efetuada através do Banco do Estado do Pará, agência 024, C/C 000188351-8, de Belém/Pará, sendo que os saldos bancários são controlados por acompanhamento dos extratos bancários emitidos mensalmente.

Todas as ordens de pagamento emitidas pela Diretoria Administrativa e Financeira foram assinadas, pelo Presidente da Mesa Diretora conforme regimento interno.

Foram extraídos do sistema GII, mensalmente, o Balancete Financeiro, Relação Nominal de despesas realizadas, o Balancete de Verificação Analítico e Termo de Conferência de Caixa, os demonstrativos do movimento numerário (extrato bancário) e o Duodécimo publicado no portal da transparência.

Os pagamentos foram efetuados obedecendo à ordem cronológica, após o devido empenho e liquidação, sendo feitas as retenções legais.

Os balancetes foram elaborados de forma satisfatória.

2.2. Execução Orçamentária

O orçamento do Poder Legislativo para execução em 2025 é de R\$ 155.903.689,78 (cento e cinquenta e cinco milhões novecentos e tres mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), sendo, o repasse do duodécimo foi feito no valor conforme tabela abaixo.

Os valores correspondentes do duodécimo foram:

Janeiro	19/01/2025	11.431.768,00
Fevereiro	20/02/2025	11.431.769,00
Março	20/03/2025	11.431.768,00
Abril	18/04/2025	13.512.042,70



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Poder Legislativo

Maio	20/05/2025	13.512.042,76
Junho	20/06/2025	13.512.042,76
Julho	17/07/2025	13.512.042,76
Agosto	20/08/2025	13.512.042,76
Setembro	20/09/2025	13.512.042,76
Outubro	18/10/2025	13.512.042,76
Novembro	19/11/2025	13.512.042,76
Dezembro	19/12/2025	13.512.042,76

Processos licitatórios no período, nas modalidades:

Dispensa de licitação nº 01/2025 – Objeto: Contra de Empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em elevadores.

Dispensa de licitação nº 03/2025 – Objeto: Aquisição de Material Odontológico.

Dispensa de licitação nº 04/2025 - Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos – Bebedouros.

Dispensa de licitação nº 05/2025 – Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática – Tonner.

Adesão de Ata – Locação de Equipamentos de Informática.

Adesão de Ata – Para Serviços de Telefonia Movei Celular (TIM)

Dispensa de licitação nº 07/2025 Objeto Contratação de Pessoa Juridica no fornecimento de Material de Identificação e Homenagem.

Dispensa de Licitação nº 09/2025 Objeto Contratação de Empresa na Prestação de Serviço de Confecção de Placas em Bronze.

Dispensa de Licitação nº 10/2025 Objeto Aquisição de Generos alimenticios.

Adesão de Ata – Para Fornecimento e Confecção de Material Gráfico e de Comunicação Visual.

Pregão Eletronico nº 01/2025 - Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário.

Dispensa de Licitação nº 11/2025 Objeto Aquisição de Material de Limpeza.

Dispensa de Licitação nº 12/2025 Objeto Aquisição de Material de Expediente.

Processo de Inexigibilidade nº 01/2025 – Assinatura de Contas de E-mail

Pregão Eletronico nº 03/2025 – Manutenção de Ar Condicionado e Bebedouros.

Pregão Eletronico nº 04/2025 – Registro de Preço para contratação de empresa de Vigilancia Armada.

Inexigibilidade nº 02/2025 Contratação de empresa de especializada em Sistema Contábil GIIG.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Poder Legislativo

Alem dos processos acima citados foram tambem analisados termos aditivos e contratos 03/2024 (1º termo), 03/2023 (2º termo), 01/2023 (2º termo), 02/2021 (5º termo), 01/2021 (4º termo), 06/2023 (2º termo), 05/2025, 07/2025, 06/2025, 08/2025 e 01/2023 (2º termo).

Todos os processos foram analisados e emitidos pareceres conforme citado nos os relatorios trimestrais de prestação de contas.

As Notas de Empenho foram emitidas, ordinariamente, por estimativa e global, conforme , com posterior liquidação do objeto pelos setores administrativos competentes, sendo as mesmas lançadas ao site da câmara, assim como todos os demais documentos no portal www.cmb.pa.gov.br

2.3 – Da Gestão Patrimonial

No que tange à gestão patrimonial da Câmara Municipal de Belém, observou-se que no referido período:

- Não houve alienação de ativos;
- No período houve aquisição de Mobiliario atraves da empresa MSS Moveis corporativo Ltda, devidamente registrado pelo Setor de Patrimonio .
- Os bens classificados como permanentes e que compõem o patrimônio do Poder Legislativo estão identificados, relacionados e cadastrados.

2.3 – Da Gestão Administrativa

2.3.1 – Pessoal

No que se refere a área de Gestão de Pessoal, foi observado que:

- Os assuntos afetos a área de Gestão de Pessoal são tratados com base no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém - PARÁ.
 - No período não houve Contrato Temporário.
-



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Poder Legislativo

• Os valores gastos com Pessoal atenderam ao art. 029 A da CF e Lei de Responsabilidade fiscal, onde foi mantido o percentual de 70% para gastos com Pessoal, ficando assim a despesa anual.

Empenhado: R\$ 104.085.791,88

Liquidada: R\$ 104.085.791,88

Paga: R\$ 104.085.791,88

As remunerações dos agentes políticos foram pagas de acordo com a Resolução nº 07/2025, que fixou a remuneração para a legislatura de 2021/2024 cujo valor mensal corresponde a R\$ 24.754,79 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para cada agente político, inclusive para o Presidente do Poder Legislativo.

As diárias dos vereadores foram pagas em caráter indenizatório e com observância à Resolução nº 002, de 28 de outubro de 2016, da Câmara Municipal.

As contribuições previdenciárias dos servidores comissionados do Legislativo e dos vereadores, conforme o caso foram recolhidas para o Regime Geral da Previdência Social do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nos termos da legislação previdenciária federal;

Total anual recolhido: R\$ 2.643.469,45

A Câmara Municipal de Belém recolheu e repassou ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a parte patronal referente às contribuições previdenciárias dos Servidores e dos Vereadores.

Total anual recolhido: R\$ 6.220.874,58



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Poder Legislativo

As contribuições previdenciárias dos Servidores do Legislativo e dos Vereadores, conforme o caso foi recolhido para o Instituto de Previdência do Município de Belém – IPMB, nos termos da legislação previdenciária municipal;

Total anual recolhido: R\$ 3.552.797,96

A Câmara Municipal de Belém recolheu e repassou ao Instituto de Previdência do Município de Belém – IPMB/IASB, a parte patronal referente às contribuições previdenciárias dos Servidores e dos Vereadores.

Total anual recolhido: R\$ 4.507.659,09

2.3.2 – Gestão Fiscal

No que se refere ao Relatórios de Gestão Fiscal quadrimestral, os mesmos foram produzidos e publicados no Portal Transparencia, sendo a média anual em relação à RCL:

Percentual - **2.22 %**

2.2.3 – Despesas Correntes

No que se refere às Despesas de Custeio foi verificado anualmente os valores a seguir:

Empenhado - R\$ 41.086.956,18

Liquidado - R\$ 41.086.956,18

Pago - R\$ 41.086.956,18

3. Conclusão

A gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, referente ao ANO - 2024 foi exercida com relativa eficiência, que embora satisfatória, necessitando de maior agilidade e treinamento do quadro de servidores, estabelecendo a competência de cada setor ou departamento.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Poder Legislativo

Esta unidade de Controle não identificou qualquer fato que desabonasse a conduta de qualquer servidor, ou que comprometesse a gestão desta Casa Legislativa, a qual mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais, destacando que os balancetes elaborados no ano 2024, estão de acordo com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Não decorrendo daí a afirmação de que não estamos imunes a quaisquer críticas e equívocos, mesmo que toda a documentação esteja em conformidade com as normas estabelecidas pelas leis que regem o sistema de contabilidade pública no país. Mesmo assim ainda podem existir pontos e atividades que julgamos suscetíveis de um acompanhamento mais próximo.

Câmara Municipal de Belém, em 30 de janeiro de 2026.

José Antonio Auad da Silveira
Diretor de Controle Interno – CMB
CRC/PA nº 013106/O-6
